

TERMO DE REFERÊNCIA № 016/2021¹ - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LAVADORAS ULTRASSÔNICAS – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contrato de manutenção preventiva e corretiva de duas Lavadoras Ultrassônicas Sonic Irrigator SA (Medisafe).

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Prestação de serviço:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | |
|------|--|--|
| 01 | Serviço de manutenções programadas de Lavadoras Ultrassônicas Sonic Irrigator SA, conforme orientação do fabricante; | |
| 03 | Serviço de Manutenções Corretivas de Lavadoras Ultrassônicas Sonic Irrigator SA; | |
| 04 | Treinamento Operacional ANUAL. | |

3.2. Fornecimento de peças para manutenção:

| Referencia | Descrição | Quantidade |
|------------|--|------------|
| MED3016.2 | CONEXÃO RÁPIDA FÊMEA DO FUNDO DO TANQUE DO SI | 6 |
| MP21366 | AMORTECEDOR PARA A TAMPA SISA S | 2 |
| MP21783 | CONECTOR DE DESCARGA DO TANQUE | 2 |
| M13054 | ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 14X2.5MM PARA M13052: CONEXÃO PLÁSTICO PARA PORTA DO TANQUE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA MODEL | 2 |
| MED3046 | CONEXAO PARA ENTRADA DE DETERGENTE, PARA: PCF | 1 |
| MED4718 | SENSOR DE NIVEL DE AGUA DO SI (FABOOS + MED4558 + MED6051 + MED6016 + | 3 |
| MED4095.1 | PORTA FUSÍVEL PARA SI | 2 |
| FUSE015 | FUSÍVEL 12,5A DO FABRICANTE MEDISAFE | 2 |
| MED4059 | BOMBA CPE 110V PARA ULTRASSOM SI DIGITAL | 1 |

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e móveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.
Este Termo de Referência não dispensará a celebração do futuro contrato e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador.



4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços de manutenção preventiva serão prestados de forma programada conforme descrito em manual do fabricante;
- 4.2. Os serviços de manutenção corretiva serão executados conforme acionamento com SLA de atendimento de no máximo 24 horas;
- 4.3. Todos os EPIs necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada e serão recomendados pelo serviço de segurança do trabalho da contratante mediante realização de análise de risco.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3.O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusa os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência:
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.



8 – DA PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até às 18h do dia 09/07/2021, no seguinte endereço eletrônico propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 - DO PAGAMENTO

9.1.A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

| Protocolo NF | Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão |
|--------------|---|
| Pagamento | Dia 10 do mês de subsequente |
| Protocolo NF | Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento | Dia 20 do mês de subsequente |
| Protocolo NF | Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento | Dia 30 do mês subsequente |

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 05 de julho de 2021

Gerência Administrativa Financeira – HMS Hospital Municipal de Salvador Diretoria Geral – HMS Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde Santa Casa de Misericórdia da Bahia



ANEXO

Serviços executados em preventiva:

| T- | PROGRAMA DE SERVIÇOS | |
|----|--|--|
| | Serviços com Periodicidade Semestral | |
| 1 | Testes e verificações funcionais | |
| | Inspeção da rede elétrica e aterramento | |
| | Inspeção do amortecedor da tampa | |
| | Inspeção das dobradiças da tampa | |
| | Inspeção do tanque | |
| | Inspeção dos porta fusíveis e conexões elétricas | |
| | Inspeção do sistema de nível e qualidade de água | |
| | Inspeção das conexões rápidas e mangueiras | |
| | Inspeção da bomba de expurgo | |
| | Inspeção da bomba CPE | |
| | Inspeção das células ultrassônicas | |
| | Inspeção dos filtros supressores de ruído | |
| | Inspeção do sistema de aquecimento do tanque | |
| | Inspeção do pressostato | |
| | Inspeção da placa de potência e controle | |
| | Ajustes do equipamento | |
| | Limpeza da bomba CPE | |